



AUTORIZAÇÃO

Dentre as diversas atribuições desta Prefeitura Municipal, ocorre, neste particular, a necessidade da **Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de organização e realização do processo de seleção pública para Agentes Comunitários de Saúde – ACS, no município de Miraima** as seguintes conclusões:

CONSIDERANDO que a obrigatoriedade constitucional do concurso público é uma das regras mais importantes e conhecidas da nossa Constituição, pois por meio dela se concretiza o ideal do regime democrático, ou seja, o de dar oportunidades iguais a todos os indivíduos que desejam ingressar no serviço público, além de ser importante instrumento para seleção dos mais capacitados para o exercício da função pública;

CONSIDERANDO que a **Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.695.868/0001-27, criada pela Lei nº 12.140 de 22 de julho de 1993, com competência redefinida de acordo com o inciso IV do art. 78 da Lei nº 13.875 de 7 de fevereiro de 2007, e reestruturada de acordo com o Decreto nº 30.602, de 15 de julho de 2011, é uma entidade da administração Indireta Estadual, de natureza autárquica, vinculada a Secretaria da saúde do Ceará – SESA, regendo-se por regulamento próprio, pelas normas internas e a legislação pertinente em vigor. Tem como Missão: Promover a formação e educação permanente, pesquisa e extensão na área da saúde, com inovação e produção tecnológica, integrando ensino-serviço-comunidade, construindo parcerias e redes colaborativas para atender as necessidades sociais e do SUS. Portanto é uma instituição de larga experiência neste segmento, desse modo, idônea e se enquadra nas possibilidades de **DISPENSA** ao processo de licitação anotados ao artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

Fica, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **AUTORIZADO** a proceder com a abertura de procedimento administrativo de **Dispensa de Licitação**, nos termos do artigo 24, inciso XIII, devidamente instruída nos termos do artigo 26, ambos da Lei n.º 8.666/93, para a **Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de organização e realização do processo de seleção pública para Agentes Comunitários de Saúde – ACS, no município de Miraima**, ao qual os recursos serão alocados à dotação orçamentária nº **0401.10.122.0014.2.029** e elemento de despesas nº **3.3.90.39.00**.



Outrossim, em atendimento ao disposto no art. 14 *caput* da Lei Federal nº 8.666/93, e ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, anoto que não haverá impacto orçamentário se as inscrições alcançarem o patamar dos **330 (trezentos e trinta) concorrentes**, atingindo, desse modo, o valor de **R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais)**. Assim sendo, asseguro que há estimativa de impacto orçamentário-financeiro favorável à consecução da contratação almejada, e que disporemos de recursos oriundos das inscrições a serem realizadas, conforme dotação abaixo colacionada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS	SECRETARIA
0401.10.122.0014.2.029	3390.39.00	Secretaria de Saúde

* Informamos ainda que as despesas serão custeadas com a arrecadação das inscrições.

Miraíma (CE), 20 de Novembro de 2019.


Antonia Maria Alves Pinheiro Pinto
Secretária de Saúde